



DECRETO Nº 172, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra denominada Área A21, situada no município de Bagé/RS, destinada à implantação da Barragem da Arvorezinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, seja por via amigável ou judicial, uma área de terra denominada Área A21, com superfície total 48.516,32 m² (quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis metros e trinta e dois decímetros quadrados) e perímetro de 1.264,28 m, localizada de forma interna nas matrículas nº 41.430 e nº 1.628.

Art. 2º A descrição técnica detalhada da área, definida pelo sistema de coordenadas **SAD 69**, obedece aos seguintes dados geodésicos:

Vértice	Azimute	Extensão (m)	Coordenada X	Coordenada Y
V-1	039° 33' 45,47"	171,04	6535734,2169	769265,7755
V-2	136° 39' 35,40"	175,22	6535606,7808	769386,0340
V-3	209° 42' 46,37"	75,27	6535541,4073	769348,7261
V-4	131° 11' 54,94"	119,24	6535462,8674	769438,4460
V-5	120° 21' 06,98"	83,91	6535420,4668	769510,8551



V-6	200° 33' 57,06"	31,89	6535390,6092	769499,6527
V-7	235° 46' 52,67"	24,52	6535376,8203	769479,3772
V-8	226° 32' 33,49"	35,83	6535352,1759	769453,3686
V-9	310° 02' 28,75"	182,36	6535469,4953	769313,7573
V-10	310° 27' 04,86"	97,69	6535532,8768	769239,4194
V-11	310° 02' 27,18"	37,36	6535556,9118	769210,8172
V-12	310° 09' 25,78"	57,03	6535593,6896	769167,2304
V-13	309° 53' 38,82"	13,51	6535602,3546	769156,8651



Art. 3º As confrontações da referida área são as seguintes:

Noroeste (Frente): Limita-se com a Estrada da Arvorezinha através de um segmento de 171,04m (vértice V-13 ao V-1);

Nordeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Dêlcio de Souza Fuques através de quatro segmentos (vértices V-1 ao V-5);

Sudeste (Fundos): Limita-se com o **Arroio Piraizinho** através de três segmentos (vértices V-5 ao V-8);

Sudoeste (Lado): Confronta com terras que são ou foram de Luciano de Paula Ledo através de cinco segmentos (vértices V-8 ao V-13), fechando o perímetro no vértice inicial.

Art. 4º A desapropriação destina-se à construção da Barragem da Arvorezinha.

Art. 5º Fica autorizada a invocação de caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2026.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito

RPAB



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ
Viva um novo tempo

PGM
Procuradoria
Geral do
Município



NEZ TOPOGRAFIA

Soluções em Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME - O LOCAL A21

IMÓVEL: Inicia-se a descrição deste perímetro junto a Estrada da Arvorezinha, uma área interna das matrículas números 41430, 1628, pela frente, ao Noroeste, três seguimentos, 59,20m, 14,29m e 6,60m, limitando se com a Estrada da Arvorezinha, por um lado, ao Nordeste, em nove seguimentos, 17,94m, 36,14m, 56,63m, 26,34m, 7,59m, 9,36m, 5,33m, 25,83m e 283,73m, limitando se com terras que são ou foram de Luciano de Paula Ledo, pelos fundos, ao Sudeste, em cinco seguimentos, 32,46m, 44,97m, 24,73m, 23,12m e 22,35m, limitando se com o Arroio Piraizinho, pelo outro lado, ao Sudoeste, em cinco seguimentos 193,50m, 42,94m, 166,14m, 56,69m e 108,40m,, limitando se com terras que são ou foram de Jonas de Oliveira Barbosa, encontrando o vértice inicial e formando a área de 48.516,32m².

Jonathan Costa da Silva - CFT nº 02357866080
Viamão-RS, 3 de junho de 2026

**JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080**

Assinado de forma digital por
JONATHAN COSTA DA
SILVA:02357866080
Dados: 2026.06.15 15:07:40 -03'00'

CNPJ: 35.645.486/0001-08
Rua Jerônimo Nunes, nº 145, Vila São Tomé, Viamão - RS
E-mail: nezjonathancosta@gmail.com
Cel 51.98687.4526 e 51.99768.2395

